

COMUNICADO

REMATRÍCULA 2º semestre 2019

Cursos Superiores de PÓS-GRADUAÇÃO

Via internet: 12 a 19 de julho de 2019

Ajuste de Matrícula: 05 a 09 de agosto de 2019

1. A rematrícula para o 2º semestre de 2019 será por opção de disciplinas do próprio curso, e é **obrigatória**;
2. O prazo para rematrícula através do sítio eletrônico do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP (<https://suap.ifsp.edu.br/>) será **das 00h00min do dia 12 de julho até às 00h00min do dia 19 de julho de 2019**;
3. No sistema de rematrícula estarão disponíveis as disciplinas ofertadas naquele semestre e as que o estudante poderá cursar, juntamente com o horário.
6. No período de **05 a 09 de agosto de 2019**, será realizado o **AJUSTE** de matrícula (presencialmente na Secretaria de Pós-Graduação), ocasião na qual poderá ser realizada a inclusão/exclusão de disciplinas;
7. O estudante que deixar de efetuar a rematrícula dentro dos prazos estabelecidos deverá apresentar justificativa na Secretaria de Pós-Graduação em **até 10 (dez) dias úteis após a data do início do semestre letivo**. **Caso a justificativa não seja apresentada o estudante será considerado desistente, perdendo sua vaga no IFSP** (Resolução 64/2018, artigo 40, parágrafo único e Resolução 158/2014, artigo 65, parágrafo único);
8. O número máximo de vagas para cada disciplina será de 40 (quarenta) alunos;
10. As disciplinas que excederem 40 (quarenta) alunos serão encaminhadas ao Coordenador de Curso e de Área para análise e providências, referente ao número de alunos que serão aceitos ou oferecer turmas extras com solicitação embasada com consentimento da Diretoria-Geral do Câmpus São Paulo;
11. O estudante que cumpriu todas as disciplinas do curso e que se encontra em fase de **monografia** ou **dissertação** também deverá efetuar a rematrícula pelo sistema SUAP, confirmando, quando solicitado, a manutenção do vínculo com a instituição;
12. O estudante em fase de **monografia** ou **dissertação** que deixar de efetuar a rematrícula dentro dos prazos estabelecidos deverá apresentar justificativa na Secretaria de Pós-Graduação em **até 10 (dez) dias úteis após o término do período de rematrícula**. **Caso a justificativa não seja apresentada o aluno será considerado desistente, perdendo sua**

vaga no IFSP (Resolução 64/2017, artigo 40, parágrafo único e Resolução 158/2014, artigo 65, parágrafo único);

13. O aluno com situação irregular não terá acesso à rematrícula através do sistema, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação para esclarecimentos.

São Paulo, 28 de junho de 2019

Marilza Helena Ataliba*
Coordenadora de Registros
Escolares de Pós-Graduação

Thomas Edson Filgueiras Filho*
Diretor de Pesquisa, Extensão e
Pós-Graduação

* O original se encontra assinado na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* São Paulo – IFSP.